

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

**COMANDO GERAL**

**COMANDO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS**  
**DIRECÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA**  
**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA NA DOENÇA**

Avenida Infante D. Henrique, nº. 18

1100 – 282 LISBOA

Telef. 218843010 Fax. 218875652

**Nota Circular nº. 02/DSAD-DAD/09**

**Data: 01FEV09**

**ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

1. Analisados os boletins de inscrição/manutenção e respectiva documentação complementar, assim como outros documentos de carácter administrativo, verificou-se, em alguns casos, a falta de identificação e assinatura, quer do responsável pela recepção dos documentos, quer do próprio requerente.
2. Atendendo o sobredito, reitera-se a necessidade do cumprimento rigoroso das normas referentes à identificação dos intervenientes nos processos administrativos, plasmados nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 23.º do DL n.º 135/99A, de 22 de Abril, que se transcreve:

*Artigo 23.º*

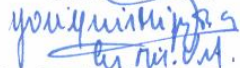
*“1- Os documentos escritos que constituem os processos administrativos internos, bem como todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, devem sempre identificar os funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem (...)*

*2- A identificação faz-se mediante assinatura e identificação do nome e do cargo, exarados por forma adequada ao efeito.”*

3. Na impossibilidade de dar seguimento aos processos administrativos que não cumpram os preceitos legais, os mesmos passarão a ser devolvidos a fim de permitir a sua correcção.
4. No sentido de evitar os atrasos inerentes, solicita-se a divulgação desta circular por todos os órgãos envolvidos.

Quartel em Lisboa, 01 de Fevereiro de 2009

O DIRECTOR



José Luís Miguez Barroso

Cor. Méd. Vet.